

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia seis de Março de dois mil.-----

Presidiu - Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;

Vereadores presentes:

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;
- José Paulino Castanheira, professor;
- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;
- Amílcar António de Sá, técnico adjunto de BAD.

Ausentes – Senhor Presidente José Carlos Taveira.

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe de secção.

**1 – Período de antes da ordem do dia**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Acta da reunião anterior**

**3 – Execução de obras públicas**

**4 - Assuntos deferidos no uso de competências delegadas**

**5 - Resumo diário de tesouraria**

**6 – Aquisição de bens e serviços para o ano dois mil**

**6.1 – Aquisição de cimento – abertura de propostas**

**6.2 – Aquisição de gravilhas – abertura de propostas**

**6.3 – Aquisição de louças sanitárias - análise de propostas**

**6.4 – Aquisição de bombas submersíveis – análise de propostas**

**6.5 – Aquisição de manilhas – análise de propostas**

**6.6 - Aquisição de ceras - madeiras - análise de propostas**

**6.7 – Fornecimento de asfalto 160/220 em cisterna ou camião - análise de propostas**

**6.8 – Aquisição de ferramentas – análise de propostas**

**6.9 – Aquisição de óleos – análise de propostas**

**6.10 – Aquisição de cubos – análise de propostas**

**6.11 – Aquisição de pneus e câmaras de ar – análise de propostas**

**6.12 – Aquisição de tintas – adjudicação**

**7 – Obras públicas**

**7.1 – Ampliação do cemitério de Cobelas – abertura de propostas**

**7.2 – Construção do lanço Moimenta/Ponte do Couço – Trabalhos a mais**

**7.3 - Aquisição de terreno – António Teixeira Pinto**

**8 – Transferência de verba**

**8.1- Junta de Freguesia de Moimenta**

## **9 – Eleitos Locais**

### **9.1 – Despesas de representação**

## **10 - 3ª Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades**

### **1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vereador que presidiu à reunião perguntou se algum dos presentes gostaria de discutir algum assunto no período antes da ordem do dia. Pediu a palavra o Senhor Vereador Amilcar Sá, para solicitar esclarecimento sobre as licenças de condução de veículos agrícolas já que a última alteração ao código da estrada introduzida pelo Dec-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro, atribuiu competências às Câmaras Municipais sobre esta matéria. O Senhor Vereador que presidiu à reunião informou este Senhor Vereador que às Câmaras Municipais compete apenas a emissão das referidas licenças.

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

A acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e um do mês de Fevereiro, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Américo Pereira, por não ter estado presente na referida reunião.

Relativamente a este ponto da ordem do dia o Senhor Vereador Amilcar Sá referiu, que da sua intervenção no período de antes da ordem do dia, o que consta da acta é o menos importante, pois foi sua intenção apenas alertar para a prevenção relativamente à segurança da estrada.

A acta da reunião extraordinária datada de vinte e quatro do mês de Fevereiro, previamente distribuída por fotocópia aos Senhores Vereadores, foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador José Paulino Castanheira, por não ter estado presente na referida reunião.

### 3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	VALOR	SITUAÇÃO
<b>REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO</b>		
<b>Obras empreitadas</b>		
Beneficiação da rede viária do Concelho	50.840.998\$00	Em execução
Construção do C.M. entre Mofreita e Moimenta - 1ª fase		Em execução
Construção de passeios na Vila – 2.ª fase		Em execução
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta		Em execução
Construção de um pontão entre Agrochão e Murçós		Em execução
Construção do pontão entre Soeira e Castrelos		Em execução
Arruamentos em Pinheiro Novo		Em execução
Arruamentos em Ervedosa	17.875.242\$00	Em execução
Arruamentos em Vilar de Lomba		Em execução
Arruamentos em Edrosa		Em execução
Arruamentos em Ousilhão		Em execução
Arruamentos em Candedo		Em execução
Arruamentos em Edral		Em execução
<b>Obras por administração directa</b>		
Reparação e conservação da rede viária do concelho		Em execução
Construção dos passeios em Rebordelo		Em execução
Arruamentos em Vale das Fontes		Em execução
Arruamentos em Rebordelo		Em execução
Construção de infra-estruturas florestais		Em execução
<b>CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES</b>		
<b>Obras empreitadas</b>		
Montagem do equipamento e fornecimento de gás para o Tanque PE2000		Em execução
<b>SANEAMENTO E SALUBRIDADE</b>		
<b>Obras Empreitadas</b>		
Saneamento a Paçó		Em execução
Saneamento em Tuizelo		Em execução
Saneamento a Penhas Juntas		Fase de concurso
<b>Obras por Administração Directa</b>		
Beneficiação de Saneamento em Paços de Lomba		Em execução

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
<b>Obras por administração directa</b>		
Conservação da rede de água na Vila		Em execução
Beneficiação da rede de água em Nunes		Em execução
Remodelação da conduta de água em Alvaredos		Em execução
Construção de infra-estruturas na zona industrial para implantação do Matadouro		Em execução
<b>Obras Empreitadas</b>		
Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas		Em concurso
<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS</b>		
<b>Obras por administração directa</b>		
Construção da sede de junta de Vilar de Lomba		Em execução
<b>ENSINO BÁSICO</b>		
<b>Obras por administração directa</b>		
Reparação da Escola da Moimenta		Em execução
Reparação da Escola de Rebordelo		Em execução
Reparação da Escola de Vale de Janeiro		Em execução
<b>HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>Obras empreitadas</b>		
Ampliação do Cemitério de Celas		Em execução
Ampliação do Cemitério de Cobelas		Em concurso
Ampliação do Cemitério de Vila Boa		Em concurso

#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de uma pocilga, na povoação do Castro, em nome de José Manuel Miranda Fernandes;
- Deferimento do pedido de viabilidade de construção de uma moradia, na povoação de Rebordelo, em nome de Gil Manuel Dias;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de uma moradia, na povoação de Sobreiró de Baixo em nome de Orlando Marcelino Gonçalves;

- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa á reconstrução e remodelação de uma moradia, na Rua dos Frades em Vinhais, em nome de Maria Cândida Nunes Silva;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra de construção de uma moradia, na povoação de Ervedosa, em nome de Ana Cristina do Vale;
- Aprovação dos projectos de especialidade e licenciamento da obra relativa á remodelação de uma moradia, na povoação de Vila Verde, em nome de João António Pires;
- Aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de um armazém, na povoação de Alvaredos, em nome de Antero dos Santos Silva;
- Aprovação do projecto de arquitectura de construção de uma moradia na povoação de Brito de Lomba, em nome de Maria de Fátima dos Santos Vaz.

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Foi tomado conhecimento do diário de tesouraria, datado de três de Março do corrente, que acusa os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais.....34 886 655\$00;  
 Em Operações de Tesouraria.....57 097 298\$00.

## **6 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O ANO DOIS MIL**

### **6.1 – AQUISIÇÃO DE CIMENTO – ABERTURA DE PROPOSTAS**

Procedeu-se ao acto público de abertura de propostas apresentadas, para fornecimento de cimento ao longo do ano dois mil, conforme concurso limitado sem apresentação de candidaturas, aberto por ofício/convite datado de onze de Fevereiro de dois mil.

Concorrentes:

- Albino Alípio Alves, Ld.<sup>a</sup>
- Nuno do Espirito Santo
- Daniel Augusto Rodrigues, Ld.<sup>a</sup>

Após a abertura dos invólucros exteriores das propostas e uma vez separadas as duas espécies de invólucros, procedeu-se à abertura daqueles que diziam conter documentos.

Em sessão privada, procedeu-se à análise dos mesmos, tendo sido deliberado, por unanimidade, admitir todos os concorrentes.

Retomado o acto público, o Senhor Vereador que presidiu à reunião leu a lista dos concorrentes admitidos, passando-se de imediato à abertura dos invólucros que diziam conter propostas.

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, admitir todas as propostas apresentadas.

Cumpridas todas as formalidades legais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submetê-las à apreciação dos Senhores engenheiro técnico civil António Alfredo Setas, engenheira técnica civil, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques e o chefe de secção Telémaco António Garcia Pinto.

## **6.2 – AQUISIÇÃO DE GRAVILHAS – ABERTURA DE PROPOSTAS**

Procedeu-se ao acto público de abertura de propostas apresentadas, para fornecimento de gravilhas ao longo do ano dois mil, conforme concurso limitado sem apresentação de candidaturas, aberto por ofício/convite datado de onze de Fevereiro de dois mil.

Concorrentes:

- Construções São Jorge, Ld.<sup>a</sup>
- Albino Alípio Alves, Ld.<sup>a</sup>
- Nuno do Espirito Santo
- Daniel Augusto Rodrigues, Ld.<sup>a</sup>
- Manuel Rodrigues Lameiro, Ld.<sup>a</sup>

Após a abertura dos invólucros exteriores das propostas e uma vez separadas as duas espécies de invólucros, procedeu-se à abertura daqueles que diziam conter documentos.

Em sessão privada, procedeu-se à análise dos mesmos, tendo sido deliberado, por unanimidade, admitir todos os concorrentes.

Retomado o acto público, o Senhor Vereador que presidiu à reunião leu a lista dos concorrentes admitidos, passando-se de imediato à abertura dos invólucros que diziam conter propostas.

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, admitir todas as propostas apresentadas.

Cumpridas todas as formalidades legais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submetê-las à apreciação dos Senhores engenheiro técnico civil António Alfredo Setas, engenheira técnica civil, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques e o chefe de secção Telémaco António Garcia Pinto.

### 6.3 – AQUISIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de louças sanitárias, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$ ”

**Nota: Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas**

Atendendo aos critérios de adjudicação acima referenciados, a classificação dos concorrentes encontra-se sintetizada nos quadros que se seguem.

Entendemos atribuir o fornecimento de lavatórios, colunas de lavatório e bidés à firma «Orlando do Sacramento Matias» e o fornecimento das restantes louças sanitárias (bacias de retrete e autoclismos) à firma «Daniel Augusto Rodrigues, Lda».

⇒Concorrentes:

- a) ORLANDO DO SACRAMENTO MATIAS
- b) DANIEL AUGUSTO RODRIGUES, Lda

**PREÇOS PROPOSTOS (sem IVA):**

#### a) ORLANDO DO SACRAMENTO MATIAS

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Lavatórios	3.600\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Colunas de lavatório	2.800\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Bacias de retrete	4.700\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2º</b>
Bidés	3.900\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Autoclismos	3.450\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2º</b>



**b) DANIEL AUGUSTO RODRIGUES, Lda**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Lavatórios	3.850\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Colunas de lavatório	3.070\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Bacias de retrete	4.562\$50 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Bidés	4.450\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Autoclismos	3.360\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

**6.4 – AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS – ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de bombas submersíveis, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$ ”

**Nota: Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas**

**Atendendo aos critérios de adjudicação acima referenciados, a classificação dos concorrentes encontra-se sintetizada nos quadros que se seguem.**

**Entendemos atribuir ao Sr. Diamantino Augusto Lopes o fornecimento de bombas submersíveis.**

Concorrentes:

- c) DIAMANTINO AUGUSTO LOPES
- d) ANTÓNIO S. MOREIRA

PREÇOS PROPOSTOS:

**a) DIAMANTINO AUGUSTO LOPES**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Bombas do tipo B 21	37.500\$00 45%	40%	10%	<b>95% 1.º</b>
Bombas do tipo C 32	48.500\$00 45%	40%	10%	<b>95% 1.º</b>
Bombas do tipo B 30	43.500\$00 45%	40%	10%	<b>95% 1.º</b>
Bombas do tipo C 51	60.800\$00 45%	40%	10%	<b>95% 1.º</b>
Bombas do tipo F 34	102.200\$00 45%	40%	10%	<b>95% 1.º</b>

**b) OLIVEIRA RODRIGUES**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Bombas do tipo B 21	60.000\$00 40%	40%	10%	<b>90% 2.º</b>
Bombas do tipo C 32	80.000\$00 40%	40%	10%	<b>90% 2.º</b>
Bombas do tipo B 30	70.000\$00 40%	40%	10%	<b>90% 2.º</b>
Bombas do tipo C51	90.000\$00 40%	40%	10%	<b>90% 2.º</b>
Bombas do tipo F 34	130.000\$00 40%	40%	10%	<b>90% 2.º</b>

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

## 6.5 – AQUISIÇÃO DE MANILHAS – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de manilhas, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$ ”

**Entendemos atribuir à firma “Cavan S.A.”, 45%; “Belmiro & Barreira” 35%; “Flaviarte 25%; - no que diz respeito à qualidade do material, ( conhecimento do produto dos fabricantes.).**

**Nota: Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas**

**Nota: O Concorrente Armindo dos Santos não faz quaisquer referência ao produto que se propõe fornecer, pela qual não poderá ser atribuída qualquer percentagem, no que diz respeito à sua qualidade – qual o fabricante?**

Concorrentes:

- 1) Belmiro & Barreira, L.da.
- 2) Cavan S.A.
- 3) Flaviarte.
- 4) Armindo dos Santos Fernandes.

### “Belmiro & Barreira, L.da”

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Manilhas Normais	493\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
	200mm a)				
1)	IDEM 300mm a)	663\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
1)	IDEM 400mm a)	1003\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
1)	IDEM 500mm a)	1394\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
1)	IDEM 600mm a)	2040\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
1)	IDEM 700mm a)	2805\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 800mm a)	3145\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>

**a) Na Fábrica****“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Manilhas normais 200mm a)	521\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 300mm a)	790\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 400mm a)	1421\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 500mm a)	1810\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 600mm a)	2610\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 700mm a)	3340\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 800mm a)	3831\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>

**a) Na Fábrica****“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Manilhas normais 200mm a)	386\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 300mm a)	595\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 400mm a)	826\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 500mm a)	1098\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 600mm a)	1651\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 700mm a)	-	-	-	-----
3)	IDEM 800mm a)	2413\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

**a) Na Fábrica****“Armindo dos Santos Fernandes”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
4)	Manilhas normais 200mm a)	500\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 300mm a)	760\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 400mm a)	1060\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>

4)	IDEM 500mm a)	1700\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 600mm a)	2130\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 700mm a)	3000\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 800mm a)	3820\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>

**a) Na Fábrica**

Nota: Dada a distância de transporte, ser menor, e porque o preço é substancialmente mais baixo, consideramos mais vantajoso para a Autarquia, dar preferência à firma “**Belmiro & Barreira L.da.**”, nesta modalidade, ou seja na Fábrica.

**“Belmiro & Barreira”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Manilhas normais 200mm b)	580\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm b)	780\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 400mm b)	1180\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 500mm b)	1640\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 600mm b)	2400\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 700mm b)	3300\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 800mm b)	3700\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Manilhas normais 200mm b)	679\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 300mm b)	1013\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 400mm b)	1816\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 500mm b)	2295\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 600mm b)	3340\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 700mm b)	4365\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 800mm b)	4991\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
3)	Manilhas normais 200mm b)	531\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 300mm b)	817\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 400mm b)	1116\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 500mm b)	1520\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 600mm b)	2257\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 700mm b)	-	-	-	-----
3)	IDEM 800mm b)	3348\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Belmiro & Barreira, L.da”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Meias Manilhas 200mm a)	331\$50 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm a)	450\$50 35%	35%	10%	<b>80% 2º</b>
1)	IDEM 400mm a)	612\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 500mm a)	816\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 600mm a)	1.190\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 700mm a)	1.615\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 800mm a)	1.785\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Meias Manilhas 200mm a)	330\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 300mm a)	401\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 400mm a)	750\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 500mm a)	950\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 600mm a)	1.360\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 700mm a)	1.760\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
2)	IDEM 800mm a)	1.981\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**a) Na Fábrica****“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Meias Manilhas 200mm a)	-----			
3)	IDEM 300mm a)	402\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 400mm a)	540\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 500mm a)	741\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 600mm a)	948\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 700mm a)	---	---	---	-----
3)	IDEM 800mm a)	-----	---	---	---

**a) Na Fábrica****“Armindo dos Santos Fernandes”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
4)	Meias Manilhas 400 200mm a)	400\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 300mm a)	500\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 400mm a)	950\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 500mm a)	1.180\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 600mm a)	1.700\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 700mm a)	2.220\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 800mm a)	2.500\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>

**b) Na Fábrica**

Nota: Consideramos a proposta mais vantajosa para a Autarquia, a da firma **“Cavan S.A.”** nesta modalidade, ou seja na Fábrica.

**“Belmiro & Barreira”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Meias Manilhas 200mm b)	390\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm b)	530\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

1)	IDEM 400mm b)	720\$00 35%	35%	10%	<b>80% 3º</b>
1)	IDEM 500mm b)	960\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 600mm b)	1.400\$00 35%	35%	10%	<b>80% 3º</b>
1)	IDEM 700mm b)	1.900\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 800mm b)	2.100\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

**c) Nas localidades do Concelho**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
2)	Meias Manilhas 200mm b)	408\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 300mm b)	514\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 400mm b)	948\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 500mm b)	1193\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 600mm b)	1725\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 700mm b)	2273\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	IDEM 800mm b)	2561\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
3)	Meias Manilhas 200mm b)	-			
3)	IDEM 300mm b)	534\$00 35%	25%	10%	<b>70% 3º</b>
3)	IDEM 400mm b)	711\$00 40%	25%	10%	<b>75% 2º</b>
3)	IDEM 500mm b)	991\$00 35%	25%	10%	<b>70% 3º</b>
3)	IDEM 600mm b)	1.275\$00 40%	25%	10%	<b>75% 2º</b>
3)	IDEM 700mm b)	-	-	-	-----
3)	IDEM 800mm b)	-	-	-	-----

**b) Nas localidades do Concelho**



**“Belmiro & Barreira, L.da”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Manilhas Furadas 200mm a)	510\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm a)	697\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 400mm a)	1054\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
1)	IDEM 500mm a)	1445\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 600mm a)	2125\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 700mm a)	2890\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 800mm a)	3230\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Manilhas Furadas 200mm a)	571\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 300mm a)	810\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 400mm a)	1480\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 500mm a)	1890\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 600mm a)	2700\$00 35%	45%	10%	<b>90% 2º</b>
2)	IDEM 700mm a)	3420\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
2)	IDEM 800mm a)	3952\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Manilhas Furadas 200mm a)	438\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 300mm a)	637\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 400mm a)	1030\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 500mm a)	1373\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 600mm a)	2229\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 700mm a)	—	—	—	-----
3)	IDEM 800mm a)	3143\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

**a) Na Fábrica****“Armindo dos Santos Fernandes”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
4)	Manilhas Furadas 200mm a)	635\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 300mm a)	895\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 400mm a)	1400\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 500mm a)	2370\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 600mm a)	3800\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 700mm a)	4400\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 800mm a)	5100\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>

**d) Na Fábrica**

Nota: Consideramos as propostas mais vantajosas para a Autarquia, as das firmas “Cavan S.A.” e “Belmiro & Barreira, L.da.”, nesta modalidade, ou seja na Fábrica.

**“Belmiro & Barreira”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Manilhas Furadas 200mm b)	600\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm b)	820\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 400mm b)	1240\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 500mm b)	1700\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 600mm b)	2500\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 700mm b)	3400\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 800mm b)	3800\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

**e) Nas localidades do Concelho****“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Manilhas Furadas 200mm b)	729\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 300mm b)	1033\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 400mm b)	1875\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 500mm b)	2375\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

2)	IDEM 600mm b)	3430\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 700mm b)	4445\$00 40%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 800mm b)	5112\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
3)	Meias Manilhas 200mm b)	579\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 300mm b)	868\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 400mm b)	1360\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 500mm b)	1719\$00 35%	25%	10%	<b>70% 3º</b>
3)	IDEM 600mm b)	2368\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 700mm b)	-	-	-	-----
3)	IDEM 800mm b)	3598\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Belmiro & Barreira, L.da”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Manilhas Furadas 200mm a)	510\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm a)	697\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 400mm a)	1054\$00 40%	35%	10%	<b>85% 1º</b>
1)	IDEM 500mm a)	1445\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 600mm a)	2125\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 700mm a)	2890\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 800mm a)	3230\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Manilhas Furadas 200mm a)	571\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

2)	IDEM 300mm a)	810\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 400mm a)	1480\$00 30%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 500mm a)	1890\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 600mm a)	2700\$00 35%	45%	10%	<b>90% 2º</b>
2)	IDEM 700mm a)	3420\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
2)	IDEM 800mm a)	3952\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Manilhas Furadas 200mm a)	438\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 300mm a)	637\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 400mm a)	1030\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 500mm a)	1373\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 600mm a)	2229\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 700mm a)	—	—	—	-----
3)	IDEM 800mm a)	3143\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Armindo dos Santos Fernandes”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
4)	Manilhas Furadas 200mm a)	635\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 300mm a)	895\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 400mm a)	1400\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 500mm a)	2370\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 600mm a)	3800\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>
4)	IDEM 700mm a)	4400\$00 35%	-	10	<b>45% 4º</b>
4)	IDEM 800mm a)	5100\$00 30%	-	10	<b>40% 4º</b>

**f) Na Fábrica**

Nota: Consideramos as propostas mais vantajosas para a Autarquia, as das firmas “Cavan S.A.” e “Belmiro & Barreira, L.da.”, nesta modalidade, ou seja na Fábrica.

**“Belmiro & Barreira”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Manilhas Furadas 200mm b)	600\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 300mm b)	820\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 400mm b)	1240\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 500mm b)	1700\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	IDEM 600mm b)	2500\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	IDEM 700mm b)	3400\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	IDEM 800mm b)	3800\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Manilhas Furadas 200mm b)	729\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 300mm b)	1033\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 400mm b)	1875\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 500mm b)	2375\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 600mm b)	3430\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>
2)	IDEM 700mm b)	4445\$00 40%	45%	10%	<b>85% 2º</b>
2)	IDEM 800mm b)	5112\$00 35%	45%	10%	<b>90% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Meias Manilhas 200mm b)	579\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>
3)	IDEM 300mm b)	868\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 400mm b)	1360\$00 40%	25%	10%	<b>75% 3º</b>
3)	IDEM 500mm b)	1719\$00 35%	25%	10%	<b>70% 3º</b>
3)	IDEM 600mm b)	2368\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

3)	IDEM 700mm b)	-	-	-	-----
3)	IDEM 800mm b)	3598\$00 45%	25%	10%	<b>80% 3º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Tubos 1,00x1,00m. a)	4142\$00 45%	25%	10%	<b>80% 1º</b>
3)	IDEM 0,60x1,00m. a)	1531\$00 45%	25%	10%	<b>80% 1º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Tubos 1,00x1,00m. b)	5680\$00 45%	25%	10%	<b>80% 1º</b>
3)	IDEM 0,60x1,00m. b)	1974\$00 45%	25%	10%	<b>80% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Cavan S.A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Aros 1,00x050m. a)	4170\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
1)	IDEM 1,00x0,30m. a)	2941\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
1)	IDEM 1,50x0,50m. a)	6941\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Aros 1,00x0,50m. a)	2900\$00 45%	25%	10%	<b>80% 2º</b>
3)	IDEM 1,00x0,30m. a)	1773\$00 45%	25%	10%	<b>80% 2º</b>
3)	IDEM 1,50x0,50m. a)	3702\$00 45%	25%	10%	<b>80% 2º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
2)	Aros 1,00x0,50m. b)	5095\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
2)	IDEM 1,00x0,30m. b)	3491\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
2)	IDEM 1,50x0,50m. b)	8466\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
3)	Aros 1,00x1,00m. b)	6419\$00 45%	25%	10%	80% 2º
3)	IDEM 1,00x0,30m. b)	2375\$00 45%	25%	10%	80% 2º
3)	IDEM 1,00x0,50m. b)	3833\$00 45%	25%	10%	80% 2º

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Cavan S.A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Cones 1,00x060m. a)	3701\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
3)	Cones 1,00x0,60m. a)	2225\$00 45%	25%	10%	<b>80% 2º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
2)	Cones 1,00x0,50m. b)	4701\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Flaviarte”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
3)	Cones 1,00x0,50m. b)	3417\$00 45%	25%	10%	<b>80% 2º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Belmiro & Barreira, L.da”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Vazadouros c/ Grelha	8500\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>
1)	Aumento de Vazadouro (rectos)	2550\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	Aumento de Vazadouro (meia lua)	2550\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	Sarjetas c/ Sifão e Grelha	11900\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>

**a) Na Fábrica**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
2)	Vazadouros c/ Grelha	9000\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>
2)	Sarjetas c/ Sifão e Grelha	15180\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**a) Na Fábrica**



**“Belmiro & Barreira”**

Concorrentes	Materiais	Preço (%)	Qualidade (%)	Prazo (%)	Classificação (%)
1)	Vazadouros c/ Grelha	10000\$00 40%	35%	10%	<b>85% 2º</b>
1)	Aumento de Vazadouro (rectos)	3000\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	Aumento de Vazadouro (meia lua)	3000\$00 45%	35%	10%	<b>90% 1º</b>
1)	Sarjetas c/ Sifão e Grelha	14000\$00 45%	35%	10%	<b>90% 2º</b>

**b) Nas localidades do Concelho**

**“Cavan S. A.”**

Concorrentes	Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
2)	Vazadouros c/ Grelha	9375\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1º</b>
2)	Sarjetas c/ Sifão e Grelha	15780\$00 40%	45%	10%	<b>95% 1º</b>

**b) Nas localidades do Concelho”**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

**6.6 – AQUISIÇÃO DE CERAS – MADEIRAS – ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de cera para madeiras, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Concorrentes:

- a) «HIGITOTAL» - Sistemas e produtos de higiene.
- b) «HIGINORDESTE» - Produtos de higiene, Ldª
- c) Orlando do Sacramento Matias
- d) José Albano G. Gaspar – Macedo de Cavaleiros

Critérios de adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem (Q); 10% Prazo para fornecimento (t):  $C = P + Q + t = 100\%$

Este tipo de produto foi apreciado com base no preço/qualidade/prazo, já que as marcas em questão foram objecto de reflexão e constatamos, de anos anteriores, que a qualidade de certas marcas é duvidosa. Por isso, e com alguma segurança, podemos afirmar que as ceras da marca «Jon-Wax» se ajustam aos trabalhos desta Autarquia.

Com base nos critérios acima referidos decidimos atribuir à firma «José Albano G. Gaspar» o fornecimento de cera para madeira.

Nota: Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

## **6.7 – FORNECIMENTO DE ASFALTO 160/220 EM CISTERNA OU CAMIÃO ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de fornecimento de asfalto 160/220 em cisterna ou camião, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

**“Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$ ”**

**Nota: Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas**

⇒ As propostas foram analisadas com base na relação preço/qualidade/prazo, encontrando-se a classificação dos concorrentes sintetizada nos quadros que se seguem.  
⇒ Entendemos atribuir à firma «FazVia – Sociedade de Empreitadas» o fornecimento de asfalto para o ano 2000.

Nota: O concorrente c) não foi classificado, pois não faz qualquer referência ao preço/hora de cisterna nem à contabilização mínima/dia de aplicação.

Concorrentes:

- e) MANUEL RODRIGUES LAMEIRO, Lda.
- f) «FazVia» - Sociedade de Empreitadas, Lda.
- g) PROBIGALP – Ligantes betuminosos, S.A.

PREÇOS PROPOSTOS:

1 – Fornecimento de asfalto 160/220 sobre camião em cisterna, colocado no concelho de Vinhais

Concorrente	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
a)	70\$00/Kg 40%	45%	10%	95% 2.º
b)	67\$50/Kg 45%	45%	10%	100% 1.º
c)	33.000\$00/ton (**)	-----	-----	-----

2 – Aquecimento e espalhamento (Preço/hora)

Concorrente	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
a)	(*) 5.000\$00 45% (**) 6.000\$00	45%	10%	100% 1.º
b)	(*) 5.000\$00 45% (**) 6.000\$00	45%	10%	100% 1.º
c)	(***)	-----	-----	-----

(\*) Preço/hora de espalhamento.

(\*\*) Preço/hora de cisterna; Contabilização mínima/dia de aplicação: 5 horas camião; 6 horas cisterna.

(\*\*\*) Este concorrente não faz qualquer referência ao preço/hora de aquecimento e espalhamento.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

## 6.8 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de fornecimento de ferramentas, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Concorrente:

- Orlando do Sacramento Matias

Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$

Estes materiais foram apreciados com base na relação preço/qualidade/prazo e, uma vez que existe apenas um concorrente, entendemos atribuir-lhe o fornecimento de ferramentas.

**Nota: Os preços a praticar pelo concorrente encontram-se discriminados na proposta anexa.”**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada, e adjudicar a aquisição de ferramentas ao único concorrente Orlando Sacramento Matias, uma vez que a decisão lhe é favorável, nos termos da alínea b), do n.º2, do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

## 6.9 – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de óleos, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$

➔ Nota: Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas.

➔ A classificação dos concorrentes, atendendo aos critérios de adjudicação acima referidos, encontra-se sintetizada nos quadros seguintes.

Entendemos atribuir à firma «Recauchutagem e Central de Pneus da Boavista» o fornecimento de óleos e anti-congelantes.

Concorrentes:

- h) «Recauchutagem e Central de Pneus da Boavista» - Bragança
- i) «Barreira & Santos, Lda» - Vinhais

### a) «Recauchutagem e Central de Pneus da Boavista»

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Mobil Delvac 1310-20 Tambor de 208 L	58.000\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>

Mobil Delvac 1330-40 Tambor de 208 L	58.500\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobil Delvac 1350 Tambor de 208 L	61.400\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobil Delvac 1310-20 BL 20 L	5.900\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobil Delvac 1330-40 BL 20 L	6.000\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobil Delvac 1359 BL 20 L	6.300\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilube HD85W140 Tambor 208 L	70.300\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilube HD80W90 Tambor 208 L	70.300\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilube HD85W140 BL 20 L	7.500\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilube HD80W90 BL 20 L	7.500\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese MP (massa) TB 180 Kg	91.800\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese MP (massa) TB 50 Kg	26.300\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese MP (massa) BL 20 Kg	11.200\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese MP (massa) BL 5 Kg	2.800\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese Special (massa) TB 180 Kg	111.600\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese Special (massa) TB 50 Kg	31.800\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese Special (massa) BL 20 Kg	13.500\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Mobilgrese Special (massa) BL 5 Kg	3.500\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Permazone anti-gelo TB 208 L	150.100\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Permazone anti-gelo Lata 1 L	800\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Delvac MX 15 W40 TB 208 L	64.000\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>

**b) «Barreira & Santos, Lda»**

<b>Materiais</b>	<b>Preço</b>	<b>Qualidade</b>	<b>Prazo</b>	<b>Classificação</b>
Mobil Delvac 1310-20 Tambor de 208 L	58.032\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobil Delvac 1330-40 Tambor de 208 L	58.593\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobil Delvac 1350 Tambor de 208 L	61.401\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobil Delvac 1310-20 BL 20 L	5.994\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobil Delvac 1330-40 BL 20 L	6.048\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobil Delvac 1359 BL 20 L	6.318\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilube HD85W140 Tambor 208 L	70.387\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilube HD80W90 Tambor 208 L	70.387\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilube HD85W140 BL 20 L	7.506\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilube HD80W90 BL 20 L	7.506\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilgrese MP (massa) TB 180 Kg	91.854\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilgrese MP (massa) TB 50 Kg	26.370\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilgrese MP (massa) BL 20 Kg	11.200\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>

Mobilgrese MP (massa) BL 5 Kg	2.857\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilgrese Special (massa) TB 180 Kg	111.618\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilgrese Special (massa) TB 50 Kg	31.860\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Mobilgrese Special (massa) BL 20 Kg	13.500\$00 45%	45%	10%	<b>100% 1.º</b>
Permazone anti-gelo TB 208 L	150.134\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>
Permazone anti-gelo Lata 1 L	889\$00 40%	45%	10%	<b>95% 2.º</b>

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

#### **6.10 – AQUISIÇÃO DE CUBOS – ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente o processo para aquisição de cubos, para o ano dois mil, que vinha acompanhado de uma informação prestada pela comissão de análise do seguinte teor:

“Critérios de Adjudicação: 45% Preço (P); 45% Qualidade do bem(Q);10% Prazo para fornecimento(t):  $C = P + Q + t = 100\%$ ”

**Nota 1 : Os preços a praticar pelos concorrentes encontram-se discriminados nas propostas anexas**

**A classificação dos concorrentes, atendendo aos critérios de adjudicação acima referidos, encontra-se sintetizada nos quadros seguintes.**

**Nota 2 : A variação das distâncias de transporte são relativamente pequenas, propondo-se que a distância seja um factor a ter em conta, no caso de concorrentes com a mesma classificação.**

Concorrentes:

- j) GRANICON – Granitos e Construções, Lda
- k) OLIVEIRA RODRIGUES – Granitos Pedras Salgadas, Lda
- l) RODRIGRANITOS, Lda

PREÇOS PROPOSTOS:

1) Na pedreira

**a) GRANICON – Granitos e Construções, Lda**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Cubos de granito 9/11	11\$00/UN 45%	45%	10%	100% 1.º
Cubos de granito 9/11	4.400\$00/TON 45%	45%	10%	100% 1.º

**b) OLIVEIRA RODRIGUES**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Cubos de granito 9/11	11\$00/UN 45%	45%	10%	100% 1.º
Cubos de granito 9/11	4.450\$00/TON 40%	45%	10%	95% 2.º

**c) RODRIGOGRANITOS, Lda**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Cubos de granito 9/11 (no estaleiro)	10\$50/UN 40%	45%	10%	95% 2.º
Cubos de granito 9/11(no estaleiro)	4.400\$00/TON 45%	45%	10%	100% 1.º

2) Nas várias localidades do concelho

**a) GRANICON – Granitos e Construções, Lda**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Cubos de granito 9/11	14\$00/UN 40%	45%	10%	95% 2.º
Cubos de granito 9/11	5.000\$00/TON 45%	45%	10%	100% 1.º

**b) OLIVEIRA RODRIGUES**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Cubos de granito 9/11	15\$00/UN 35%	45%	10%	90% 3.º
Cubos de granito 9/11	6.450\$00/ TON 35%	45%	10%	90% 3.º

**c) RODRIGOGRANITOS, Lda**

Materiais	Preço	Qualidade	Prazo	Classificação
Cubos de granito 9/11	13\$00/UN 45%	45%	10%	100% 1.º
Cubos de granito 9/11	5.400\$00/ TON 40%	45%	10%	95% 2.º

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a análise efectuada e submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º1, do art.º 159.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de oito de Junho.

#### **6.11 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia, a fim de a comissão de análise efectuar um estudo comparativo entre os preços apresentados pelos concorrentes, bem como um estudo evolutivo dos preços durante os últimos dois anos.

#### **6.12 – AQUISIÇÃO DE TINTAS – ADJUDICAÇÃO**

Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia sete de Fevereiro de dois mil, e considerando que não houve reclamações dos concorrentes preteridos, foi deliberado, por unanimidade, e em minuta, adquirir o material em causa, de conformidade com a informação prestada por, engenheiro técnico civil, António Alfredo Setas, engenheira técnica civil, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques, e o fiscal municipal António Morais Alexandre.

### **7 – OBRAS PÚBLICAS**

#### **7.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE COBELAS – ABERTURA DE PROPOSTAS**

Procedeu-se ao acto público de abertura de propostas apresentadas para a empreitada “Ampliação do cemitério de Cobelas”, conforme concurso limitado, sem publicação de anúncio, aberto por ofício/convite datado de vinte e dois de Fevereiro de dois mil.

Concorrentes:

- António Anibal Martins
- António Manuel Gil
- Parreira & Parreira, Ld.<sup>a</sup>

Após a abertura dos invólucros exteriores das propostas e uma vez separadas as duas espécies de invólucros, procedeu-se à abertura daqueles que diziam conter documentos.



Em sessão privada, procedeu-se à análise dos mesmos, tendo sido deliberado, por unanimidade, admitir todos os concorrentes.

Retomado o acto público, o Senhor Vereador que presidiu à reunião leu a lista dos concorrentes admitidos, passando-se de imediato à abertura dos invólucros que diziam conter propostas.

Após a sua análise, em sessão privada, foi deliberado, por unanimidade, admitir as propostas dos concorrentes António Aníbal Martins e Parreira & Parreira, Ld.<sup>a</sup>, que se propõe realizar a empreitada em causa pelos seguintes valores:

António Aníbal Martins                      3 265 540\$00 + IVA

Parreira & Parreira, Ld.<sup>a</sup>                      1 437 069\$00 + IVA

Mais foi deliberado, por unanimidade, excluir o concorrente António Manuel Gil, de conformidade com o preceituado na alínea b), do n.º 2, do art.º 94.º do Dec-Lei n.º 59/99 de dois de Março.

Cumpridas todas as formalidades legais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, submetê-las a parecer da comissão de análise, constituída pelos Senhores engenheiro técnico civil António Alfredo Setas, engenheira técnica civil Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques e o fiscal municipal António Morais Alexandre.

## **7.2 – CONSTRUÇÃO DO LANÇO MOIMENTA/PONTE DO COUÇO – TRABALHOS A MAIS**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião foi presente uma informação emanada da fiscalização da empreitada de construção da E.M. entre Moimenta e Mofreita, lanço entre Moimenta e Ponte do Couço, do teor seguinte:

“Vimos por este meio informar V. Ex.<sup>a</sup> que dado a obra se desenvolver praticamente toda em rocha as valetas em terra vão ser facilmente removidas pela corrente que a água irá provocar, daí, seria de toda a conveniência a colocação em toda a extensão de valetas de betão.

Na proposta estão previstos 200 ml nas zonas em que existe a colocação de drenos, pelo que seria de colocar os 1590 ml em falta, esta colocação das valetas em betão importaria para a obra num acréscimo de 3 657 000\$00 + IVA.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta apresentada e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Construção da E.M. entre

Moimenta – Mofreita, Lanço entre Moimenta e Ponte do Couço, no valor de três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil escudos mais IVA.

### **7.3 – AQUISIÇÃO DE TERRENO – ANTÓNIO TEIXEIRA PINTO –**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião foi presente uma proposta do teor seguinte:

“No lugar de Ponte de Soeira, mais concretamente junto à praia fluvial, existe um terreno cujo proprietário, segundo informações, é o Sr. António Teixeira Pinto, emigrante em França.

Nesse terreno que tem a área de 5 859 m<sup>2</sup>, fez a Câmara uma exploração de água e um reservatório para abastecer as casas de banho existentes no local.

Já várias vezes fomos contactados pelo dono no sentido de adquirirmos o terreno em causa e verbalmente informou-me que pretendia cerca de 500 000\$00.

Porque somos possuidores de um terreno contíguo e porque neste já obramos, sou de opinião que deveríamos adquirir o terreno em causa, pelo que proponho que se inicie o processo de aquisição.”

Considerando que a Câmara já executou obras no terreno em causa e porque o preço por metro quadrado ronda apenas oitenta e cinco escudos (85\$00), foi deliberado, por unanimidade, adquiri-lo pelo valor de quinhentos mil escudos (500 000\$00).

## **8 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**

### **8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia da Moimenta, onde solicita um reforço de verba do montante de dois milhões quatrocentos e dezasseis mil escudos (2 416 000\$00), destinada à obra da recuperação do conjunto de moinhos daquela freguesia.

Considerando que a empreitada em causa já se encontra concluída, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de dois milhões quatrocentos e dezasseis mil escudos (2 416 000\$00), para a Junta de Freguesia de Moimenta.

## **9 – ELEITOS LOCAIS**

### **9.1 – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, do seguinte teor:

“Considerando que o Estatuto dos Eleitos Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, prevê no seu art.º 11.º que os membros das Câmaras Municipais e Assembleias Municipais têm direito a ajudas de custo, quando se deslocarem, por motivo de serviço, para fora da área do concelho.

Por sua vez a Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro, fixou o montante máximo de ajudas de custo em 10 008\$00, o que significa que, especialmente quando a deslocação implica dormida a ajuda de custo não cobre os custos desta.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, prevê no seu artigo 37.º casos excepcionais de representação, em que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, podem ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo.

Considerando que os eleitos locais, se deslocam sempre, em representação do município ou dos seus órgãos;

Proponho:

1 - Que as deslocações efectuadas por qualquer eleito local, desde que esta implique dormida, seja paga contra documento comprovativo da despesa efectuada, mantendo-se no entanto o regime normal de pagamento previsto na lei, para as despesas de alimentação.

2 - Que a presente proposta tenha efeitos retroactivos ao início do presente mandato.”

Usando da palavra o Senhor Vereador Amílcar Sá, questionou o Senhor Vereador que presidiu à reunião, se os membros da Câmara, aquando de convites na qualidade de Vereadores, tinham direito ao abono de transporte.

O Senhor Vereador que presidiu à reunião informou-o que lhe assiste esse direito, devendo no entanto dar conhecimento à Câmara Municipal de tais deslocações.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **10 – 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES**

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a terceira proposta de Alteração ao Orçamento no valor de dez mil trezentos e oitenta contos, e a segunda proposta de Alteração ao Plano de Actividades no valor de dez mil trezentos e setenta contos.

#### **ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vereador que presidiu à reunião informou os restantes membros, de que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, tinha três assuntos urgentes para serem discutidos nesta reunião:

1 – Obras Públicas

1.1 – Aproveitamento Hidroeléctrico do Rabaçal – Participação societária – Protocolo definitivo

2 – Aquisição de livros

3 – Queima das fitas - publicidade

DELIBERADO, por unanimidade, reconhecer a urgência na discussão e votação destes assuntos, nos termos do artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo.

#### **1 – OBRAS PÚBLICAS**

##### **1.1 – APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO RABAÇAL – PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA – PROTOCOLO DEFINITIVO**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião foi presente o protocolo definitivo, para a participação societária deste município, na minihídrica a levar a efeito no Rio Rabaçal, que a seguir se transcreve:

“Entre:

1<sup>a</sup>) Engil Investimentos, S.G.P.S., Sa. com o NIPC 503 923 117, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 10939 (Oeiras), com o capital social de 250 000 000\$00, com sede na Rua Mário Dionísio , n.º 2, em Linda-a-Velha, Oeiras, aqui representada pelo(s) sue(s) administrador(es), com poderes para o acto, F..... e F.....;

2<sup>a</sup>) Hidroeléctrica de Fagilde, Limitada, com o NIPC 502 547 391, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12.051 (Oeiras), com o capital

social de 75 000 000\$00, com sede na Rua Mário Dionísio, n.º 2, em Linda-a-Velha, Oeiras, aqui representada pelo(s) seu(s) gerente(s), com poderes para o acto, F.....e F.....;

3ª) EHATB - ....., Sa., com o NIPC....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º....., com o capital social de .....\$00, com sede em ....., aqui representada pelo(s) seus(s) administrador(es), com poderes para o acto, F..... e F.....);

4ª) Município de Vinhais, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, com poderes para o acto, F.....;

5ª) Gerco - .....Sa., com o NIPC....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º....., com o capital social de.....\$00, com sede em ....., aqui representada pelos(s) seu(s) administrador(es), com poderes para o acto, F..... e F.....), considerando que:

a) a Quinta Contraente é titular do alvará de licença de utilização de água para produção de energia eléctrica n.º 011/C-A.H.E., cuja fotocópia passa a constituir anexo 1 do presente contrato e, bem assim, titular do direito de ligação à rede receptora consignado no ofício ....., de ...../...../....., da EN – Electricidade do Norte, Sa. e seus anexos que se juntam ao diante em fotocópia e passam a integrar o presente contrato como seu anexo 2;

b) tais direitos permitirão que, depois de concedidas as competentes autorizações e de emitidos os correspondentes alvarás de licença de construção e de exploração, respectivamente se instale e subsequentemente se explore um aproveitamento hidroeléctrico, no Rio Rabaçal, nos concelhos de Valpaços e de Vinhais, de potência instalada estimada em 8 750 KW, de acordo com o respectivo estudo de viabilidade técnico-económica e projecto para licenciamento;

c) acham-se concluídos os estudos e projectos, incluído o Estudo de Impacte Ambiental, necessários para requerer e obter a licença de construção daquele aproveitamento hidroeléctrico que, nos termos da legislação em vigor, foram presentes à DRAN no prazo indicado na alínea 4ª do alvará mencionado em a);

d) no âmbito do procedimento de obtenção de licenciamento, terá de ser prestada à DGE uma caução correspondente a 5% (cinco por cento) do custo previsto para o empreendimento, no âmbito dos estudos mencionados em c);

considerando também que:

e) por todas as contraentes é reconhecido o interesse em desenvolver processos de aproveitamento de fontes renováveis de energia, tal como o que constitui o objecto do presente contrato;

f) por todas as contraentes e, em especial pela Terceira e pelo Quarto Contraentes é reconhecido o relevo que terá a instalação daquele aproveitamento hidroeléctrico, na perspectiva dos direitos e dos interesses das populações locais e dos municípios de Valpaços e de Vinhais que advirão da criação da correspondente albufeira, a qual permitirá a constituição de uma significativa reserva de água que, para além do mais, será útil para acudir a fogos florestais e permitirá a implementação de actividades de lazer e de turismo;

g) a construção do aproveitamento hidroeléctrico tem subjacente o respeito pelas exigências, quanto a caudal ecológico, a que se alude na alínea 5ª a 1) do alvará mencionado em a),

considerando, ainda, que:

h) a Terceira Contraente é participada pelo Município de Valpaços, tendo diversos investimentos em projectos na área do aproveitamento das energias de fonte renovável já concretizados e outros em curso;

i) a Primeira e a Segunda Contraentes têm em constituição entre si uma sociedade comercial por quotas, denominada “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, cujo contrato de sociedade é o que consta do anexo 3 do presente Protocolo e que terá por actividade a instalação e exploração daquele aproveitamento hidroeléctrico;

j) a Terceira e a Quarto Contraentes têm interesse em associar-se ao empreendimento, tomando participações nessa sociedade comercial por quotas;

k) a Primeira, a Segunda e a Quinta Contraentes pertencem ao mesmo grupo de sociedades (Grupo Engil);

l) a Quinta Contraente está disposta a ceder os seus direitos referidos na alínea a) à sociedade comercial referida em i), tendo por única contrapartida os custos por si suportados com actividades de terceiros, taxas e emolumentos, com vista da obtenção de tais direitos, e, por outro lado, considerando que:

m) os contraentes têm conhecimento de que está prevista a instalação de um outro aproveitamento hidroeléctrico imediatamente a jusante do referido na anterior alínea b) que, embora no mesmo rio Rabaçal, se situará nos concelhos de Valpaços e de Mirandela;

n) a exploração de cada um desses aproveitamentos hidroeléctricos potenciará e será complementar da do outro;

o) o titular do alvará de licença de utilização de água para produção de energia eléctrica referente a esse outro aproveitamento hidroeléctrico é terceiro, alheio ao presente protocolo,

as contraentes vinculam-se, desde já, nos termos do disposto nas clausulas seguintes, que se obrigam a cumprir:

1<sup>a</sup>

A Terceira e o Quarto Contraentes participarão na “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, em cujo capital social a Terceira Contraente tomará uma participação de vinte e quatro por cento e o Quarto Contraente uma participação de dez por cento.

# Para tanto, a Primeira Contraente cederá à Terceira Contraente uma parte da sua quota correspondente aos referidos vinte e quatro por cento do capital social da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada” e a Segunda Contraente cederá ao Quarto Contraente a sua quota correspondente aos referidos dez por cento.

2<sup>a</sup>

As cessões referidas na clausula anterior serão efectuadas pelos preços correspondentes ao valor nominal das respectivas participações.

3<sup>a</sup>

Fica, desde já, consignado que:

a) do preço previsto na clausula anterior devido pelo Quarto Contraente, poderá este deixar de pagar de imediato à Primeira Contraente uma parte correspondente a cinco por cento do capital social;

b) em quaisquer operações de entrada de capitais próprios na “Hidroeléctrica do Rabaçal – Ponte, Limitada”, seja por reforço do capital social, seja por via de prestações suplementares e, bem assim, na entrega de suprimentos, poderá o Quarta Contraente fazer entrega de quantias são superiores à metade das da sua correspondente responsabilidade, obrigando-se a Primeira Contraente, em qualquer desses casos, a, simultaneamente, fazer entrega, em nome do Quarto Contraente, do remanescente das correspondentes quantias;

c) No caso de se verificar qualquer das hipóteses previstas nas alíneas anteriores, a Primeira Contraente será reembolsada com acréscimo de juros calculados com base na taxa Lisbor ou Euribor, se esta já estiver em vigor, acrescida de um “spread” de dez por cento, ficando desde já consignado que os juros serão pagos anualmente pelo Quarto Contraente e

o que o reembolso do capital irá sendo efectuado por força dos dividendos que lhe caibam no final de cada exercício, sem prejuízo do disposto na clausula 12.<sup>a</sup>.

4<sup>a</sup>

As cessões de quotas referidas na clausula 1.<sup>a</sup> serão efectuadas em simultâneo, numa única escritura notarial de cessões de quotas, que será celebrada no prazo de trinta dias a contar da data da celebração do presente protocolo, salvo por causas que a impeçam e não sejam imputáveis a qualquer das contraentes.

# O prazo referido no corpo desta clausula será prorrogado, se for caso disso, até ao tempo do prazo suplementar de vinte dias contados do registo definitivo do contrato da sociedade “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, da emissão de autorizações de entidades públicas ou da cessação de qualquer outro impedimento ou limitação de natureza legal ou administrativa que impeça ou restrinja a celebração da escritura de cessão de quotas.

5<sup>a</sup>

Para além do disposto no contrato de sociedade, fica desde já assente, para valer entre a Primeira, a Terceira e o Quarto Contraentes, enquanto sócios da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, que:

- a) a sede social da sociedade será transferida para o concelho que, até à data de início da exploração do aproveitamento hidroeléctrico, for escolhido por consenso entre a Terceira e o Quarto Contraentes;
- b) apenas será exigível aos sócios da sociedade, para além do capital social, a realização dos capitais próprios que sejam necessários para o empreendimento, os quais, presentemente, se prevê que ascendam aos constantes do mapa previsional que constitui anexo 4 do presente contrato;
- c) o prazo de entrega das prestações suplementares não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da correspondente deliberação;
- d) os suprimentos à sociedade que sejam necessários para o empreendimento serão remunerados com base na taxa Lisbor ou Euribor, se esta já estiver em vigor, acrescida de um “spread” de dez por cento;
- e) a administração e representação da sociedade caberá a três gerentes, que não serão remunerados, salvo deliberação expressa da assembleia geral e que exercerão as suas funções em mandatos de um ano cada, estipulando-se, desde já, que a Primeira Contraente



designará dois dos gerentes e que o terceiro gerente será designado, mandato a mandato, por consenso entre a Terceira e o Quarto Contraentes;

f) carecerá da prévia aprovação dos sócios da sociedade, reunidos em assembleia geral, representando pelo menos setenta e cinco por cento do capital, a aquisição, a oneração e a alienação de participações da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, noutras sociedades, bem como a sua associação com terceiros, em sociedades reguladas por leis especiais, em consórcios ou agrupamentos complementares de empresas, cuja finalidade seja estranha ao objecto do presente protocolo tal como resulta das considerações iniciais, designadamente a qualquer dos empreendimentos ali referidos, respectivamente nas alíneas a) e seguintes e m) e seguintes;

g) a sociedade será dissolvida e liquidada na hipótese prevista na clausula 11.<sup>a</sup> do presente Protocolo, para além dos casos previstos na lei.

#### 6<sup>a</sup>

Para além do cumprimento de todas as obrigações societárias e parassocietárias que para si resultarão da qualidade de sócias da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada” e do disposto na clausula anterior, caberá, específica e especialmente à Terceira e ao Quarto Contraentes:

a) liderar tudo quanto diga respeito aos terrenos, incluindo os bens que neles se encontrem, que serão necessários para a instalação e a exploração do aproveitamento hidroeléctrico, designadamente os contactos e as negociações com os titulares dos direitos de propriedade e de outros direitos sobre tais terrenos e os contratos ou procedimentos de expropriação relativos aos mesmos terrenos;

b) estabelecer e dinamizar os contactos que se mostrarem necessários ou convenientes para a obtenção, até à entrada em funcionamento do aproveitamento hidroeléctrico, das necessários autorizações e licenciamentos, designadamente com as competentes entidades e autoridades.

#### 7<sup>a</sup>

Para além do cumprimento de todas as obrigações societárias e parassocietárias que para si resultarão da qualidade de sócia da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada” e do disposto na clausula 5.<sup>a</sup>, caberá, específica e especialmente, à Primeira Contraente liderar

tudo quanto diga respeito à elaboração e à concretização do projecto e às actividades de construção e instalação e à exploração do aproveitamento hidroeléctrico.

# Em vista do disposto no corpo da presente clausula, fica desde já consignado que a contratação dos serviços, empreitadas e fornecimentos será precedida de consulta a, pelo menos, três entidades com “curriculum” que garanta a qualidade da prestação, sendo sempre dada preferência, em situações de equivalência, a empresas que pertençam ao mesmo grupo de sociedades da Primeira Contraente.

#### 8ª

Ficarão da conta da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, todos os custos e encargos, ainda que antecipadamente pagos ou constituídos, incluídos os suportados pela Primeira e pela Quinta Contraentes, nomeadamente com:

- a) a constituição e registo da sociedade;
- b) as taxas e cauções relativas ao empreendimento;
- c) prospecção inicial e estudo preliminar;
- d) estudo de viabilidade técnico-económica;
- e) estudo comparativo, projecto base, estudo de impacte ambiental, estudos e trabalhos de geologia e geotécnica e de topografia;
- f) outros estudos e projectos relativos ao empreendimento;
- g) outros serviços contratados com terceiras entidades relativos ao empreendimento;
- h) investimento.

#### 9ª

Aquando da cessão de quotas referida em 2.º e 4.º, supra:

- a) cada uma das Terceira e Quarta Contraentes fará entrega à “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, a título de suprimentos, das importâncias proporcionalmente correspondentes ao valor das suas quotas necessárias para que aquela sociedade possa prontamente repor à Primeira Contraente a parte dos suprimentos, por esta efectuados para fazer face aos encargos referidos na clausula anterior, excedente do valor proporcionalmente correspondente ao da sua própria quota após aquelas cessões;
- b) cada uma das Primeira, Terceira e Quarta Contraentes fará entrega à “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada, a título de suprimentos, das importâncias proporcionalmente correspondentes ao valor das suas quotas necessárias para fazer face aos encargos previstos

no mapa referido na alínea b) da clausula 5.<sup>a</sup>, que constitui anexo n.º 4 do presente contrato.

#### 10.<sup>a</sup>

A Quinta Contraente compromete-se a ceder e fazer averbar em nome da “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, os seus direitos referidos na alínea a) das considerações antecedentes, tendo por única contrapartida os custos por si suportados com actividades de terceiros, taxas e emolumentos, em vista da obtenção de tais direitos.

#### 11.<sup>a</sup>

Fica consignado que, no caso de a Primeira Contraente considerar que, de acordo com os seus próprios parâmetros de decisão, o projecto é inviável, sob os pontos de vista técnico, económico e/ou financeiro, ela e a Segunda e, bem assim, a Quinta Contraente no caso de ainda não se ter verificado o disposto na clausula anterior, poderão livremente denunciar o presente Protocolo de Acordo e que, no caso dessa denúncia se verificar já depois de terem sido efectuadas as cessões de quotas referidas nas clausulas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup>, a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, será dissolvida e liquidada a não ser que a Terceira e/ou o Quarto Contraentes adquiram, para si ou para terceira entidade, a quota social e os demais direitos da Primeira Contraente.

#### 12.<sup>a</sup>

a) Sendo dissolvida a “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”, vencer-se-ão de imediato todos os débitos de qualquer uma das contraentes perante a sociedade e, bem assim, todos os débitos que subsistam entre quaisquer das Primeira, Segunda e Quinta contraentes por um lado e qualquer das Terceira e Quarta contraentes, por outro lado.

b) O disposto na alínea anterior será correspondentemente aplicado em caso de aquisição, pela Terceira e/ou pelo Quarto Contraentes, para si ou para terceira entidade, da quota social e os demais direitos da Primeira Contraente e, bem assim, em caso de alienação, pela Terceira e/ou pelo Quarto Contraentes, da respectiva ou respectivas quotas na mesma sociedade.

### 13.<sup>a</sup>

Os contraentes esforçar-se-ão por adquirir o capital social e o controlo da sociedade comercial titular do alvará referido na alínea o) das considerações antecedentes, ficando desde já consignado que:

- a) as participações da Primeira e da Terceira Contraentes não serão percentualmente inferiores às que terão na “Hidroeléctrica do Rabaçal-Ponte, Limitada”;
- b) o Quarto Contraente e o Município de Mirandela terão direito, se o pretenderem, a participações que, no total, não ultrapassarão 10% do capital social da referida sociedade;
- c) a participação do Quarto Contraente, dentro daquele limite de 10%, não ultrapassará a percentagem que, dentro do mesmo total o Município de Mirandela não pretenda subscrever;
- d) será correspondentemente aplicado ao aproveitamento hidroeléctrico referido no corpo desta clausula tudo o mais que se dispõe no presente Protocolo, designadamente o disposto na clausula 11.<sup>a</sup>, que será aplicável a todo o tempo, quer em relação a um dos aproveitamentos, quer ao outro, quer a ambos;
- e) exceptuam-se, para o efeito do disposto na alínea anterior, as disposições constantes da clausula 3.<sup>a</sup> do presente documento.

### 14.<sup>a</sup>

Todas as disposições do presente Protocolo de Acordo têm, desde já, a natureza de promessa, obrigando-se as contraentes a cumpri-las pontual e integralmente, sob pena de responsabilidade pelos danos emergentes e lucros cessantes que decorram do seu incumprimento, sem prejuízo da sua execução específica.

# Em especial, fica desde já estabelecido que as disposições das clausulas 5.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup> valerão entre a Primeira, a Terceira e o Quarto Contraentes com a natureza de acordo parassocial, logo que se efectuem as cessões de quotas referidas nas clausulas 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup>.

Do presente Protocolo de Acordo, celebrado e assinado em.....de Março de 2000, são feitos cinco exemplares, cada um dos quais com os anexos referidos nas alienas a) e i) das considerações iniciais e na alínea b) da clausula 5.<sup>a</sup>, ficando um para cada um dos contraentes.

Documento complementar, elaborado nos termos e para efeitos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, do Código do Notariado, com o texto do contrato da sociedade “Hidroeléctrica do Rabaçal – Ponte, Limitada”

#### Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de “Hidroeléctrica do Rabaçal - Ponte, Limitada, e durará por tempo indeterminado.

#### Artigo Segundo

A sede social é na Avenida Fabril do Norte, número mil seiscentos e um, na freguesia da Senhora da Hora do concelho de Matosinhos, ficando o Conselho de Gerência desde já autorizado a transferi-la para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe e a criar ou extinguir qualquer forma de representação social.

#### Artigo Terceiro

1.º A sociedade tem por objecto a produção de electricidade e a concepção, estudo, construção e exploração de hidroeléctricas.

2.º A sociedade poderá constituir, participar na constituição ou, por qualquer outra forma, adquirir participações sociais noutras sociedades comerciais seja qual for o seu objecto, ainda que reguladas por lei especial, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de quatro mil e quinhentos euros da sócia “Engil – Investimento, S.G.P.S., Sa.” e a outra de quinhentos euros da sócia “Hidroeléctrica de Fagilde, Limitada.”

#### Artigo Quinto

1.º Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições fixadas em Assembleia Geral.

2.º Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante máximo global de .....euros<sup>1</sup>.

#### Artigo Sexto

1.º A cessão de quotas, total ou parcial, apenas é livremente permitida entre sócios e a favor de sociedades que estejam em relação de grupo com a cedente ou em cujo capital esta participe.

2.º A cessão de quotas, gratuita ou onerosa, a pessoas ou entidades não contempladas no número anterior depende do prévio consentimento da sociedade, ficando atribuído o direito de preferência na aquisição da quota à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

#### Artigo Sétimo

Fica proibido aos sócios dar qualquer quota ou parte dela em garantia ou caução de alguma obrigação sem prévio consentimento da sociedade.

#### Artigo Oitavo

1.º É admitida a amortização de quotas pela sociedade, nos casos seguintes:

- a) Quando obtiver o consentimento do respectivo titular;
- b) Se o sócio titular da quota for declarado falido e, sendo pessoa colectiva, se dissolver ou ficar sujeita a gestão controlada ou a qualquer outra forma de recuperação de empresa;
- c) Se a quota for penhorada, arrestada ou, por qualquer forma, sujeita a arrematação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal e, havendo oposição a esse procedimento, ela for julgada improcedente;
- d) Em caso de infracção ou desrespeito pelo disposto nos artigos Sexto e Sétimo deste contrato de sociedade.

2.º A sociedade só poderá exercer o direito de amortização de quotas dentro dos três meses contados do conhecimento de qualquer dos eventos referidos no número anterior.

3.º A contrapartida devida pela amortização será fixada em Assembleia Geral devendo essa fixação realizar-se em conformidade com um balanço especialmente elaborado para o efeito e será paga em seis prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira seis meses após a deliberação de amortização.

4.º A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo porém ser deliberada a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas para alienação a sócios ou terceiros.

#### Artigo Nono

1.º A administração e a representação da sociedade caberá ao Conselho de Gerência cuja composição e número de membros serão deliberados pela Assembleia Geral.

2.º O mandato dos membros do Conselho de Gerência será de um ano, podendo eles ser reeleitos uma ou mais vezes.

## Artigo Décimo

1.º O Conselho de Gerência tem os mais amplos poderes, compreendendo-se neles, além dos de administrar, os de representar a sociedade, contrair empréstimo, adquirir, onerar, alienar e dar e tomar de locação quaisquer bens móveis e imóveis, prestar garantias, comprometer-se em arbitragens, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções ou processos.

2.º A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho de Gerência ou de um membro do Conselho Gerência e de um mandatário ou pela assinatura de um só membro do Conselho de Gerência desde que, para tal, lhe sejam delegados poderes em reunião do Conselho de Gerência ou de um mandatário nos termos, condições e limites do respectivo mandato.

3.º As deliberações do Conselho de Gerência serão tomadas por maioria dos votos dos seus membros.

(1) Esta menção, que é obrigatória para que as prestações suplementares sejam exigíveis aos sócios (cfr. Artigo 210.º, n.º3, a) do Cód. Soc. Com.) deverá ser completada com o valor estimado de acordo com o mapa previsional elaborado para o investimento no empreendimento em causa. ”

Relativamente a este assunto usou da palavra o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, que informou os restantes membros que o estudo do impacto ambiental, referente a este empreendimento já se encontra concluído. Tinha decorrido uma reunião no passado dia vinte e nove do mês de Fevereiro, inserida na discussão pública, onde estiveram presentes várias entidades. Tinham sido convidadas as Associações Ambientais, embora não se tivessem feito representar, no entanto o Instituto da Conservação da Natureza, já se pronunciou que não vai colocar qualquer obstáculo à sua concretização.

Informou que neste momento já se chegou à conclusão de não ser um projecto excelente, mas existem garantias de ser um bom empreendimento, pois prevê-se uma receita anual na casa dos trezentos e cinco mil contos. O problema da ponte de Vale de Armeiro já se encontra resolvido e está garantido o caudal ecológico de 800 m<sup>3</sup>/segundo.

No tocante ao protocolo em questão, declarou que contempla algumas alterações relativamente ao inicial, concretamente à inclusão da alínea f) da clausula 5.ª e a nível da clausula 13.ª

Usando da palavra o Senhor Vereador Florêncio Vieira, questionou este Senhor Vereador se já havia decisão quanto à fixação da sede, tendo-lhe sido respondido que ainda não tinha sido decidido, embora o município de Valpaço não colocasse qualquer objecção a que ficasse sediada em Vinhais. Seria bom pois, poderiam daí advir vantagens, mesmo a nível de atribuição dos Fundos de Coesão Municipais.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo definitivo referente à participação societária deste município, no empreendimento do aproveitamento hidroeléctrico do Rabaçal.

## **2 – AQUISIÇÃO DE LIVROS**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião foi presente o livro “À Flor da Água”, da autoria de um Vinhaense, com o pseudónimo de Fernando Aldeia, pelo que propunha que se adquirissem cem exemplares ao preço unitário de mil e quinhentos escudos (1 500\$00) cada, para ofertar às escolas do Concelho.

Considerando que a qualidade literária desta obra é boa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adquirir cem exemplares do livro “À Flor da Água”, ao preço unitário de mil e quinhentos escudos (1 500\$00).

## **3 – QUEIMA DAS FITAS - PUBLICIDADE**

Pelo Senhor Vereador que presidiu à reunião, foi presente uma carta oriunda da Organização da Queima das Fitas 2000 da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde solicita que esta Câmara patrocine aquele evento e como contrapartida será exarada publicidade sobre as realidades deste Concelho.

Considerando que já não é a primeira vez que esta Câmara patrocina este acontecimento, e porque no corrente ano existem novos fitados oriundos deste concelho, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, participar com a importância de vinte mil escudos (20 000\$00), destinada ao pagamento de publicidade sobre o fumeiro de Vinhais.

E eu,

chefe de secção, a redigi e assino.



---

---

---

---

---

---

---

---